



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 167
Em 20/10/2011 /16.29
Petição c/emes

PROJETO DE LEI Nº 167 /2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)**, na seguinte dotação orçamentária:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.695.0016.2.365-339030-Material de Consumo.....50.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0016.2.183-449051-Obras e Instalações.....50.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 11 / 11
Presidente

Secretário